

EDITAL Nº 003/2018 DE PROCESSO SELETIVO (Educação)

(Republicado com Retificação Ato 001/2018)

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas temporárias do quadro do Magistério do Município de Palmitos, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Dair Jocely Enge**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo, para provimento de vagas e cadastro de reserva para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público do quadro do Magistério do Município de Palmitos, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1587, Terceiro piso, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n. 026 / 2018.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento – publicação dos atos no site www.iobv.com.br RETIFICADO	DATA PREVISTA
1. Publicação do Edital	06/06/2018
2. Recursos contra o edital	07 e 08/06/18
3. Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	De 09/06 a 16/07/18
4. Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	17/07/18
5. Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	Até 16/07/18
6. Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos	18/07/18
7. Recursos contra indeferimento das inscrições	19 e 20/07/18
8. Divulgação definitiva dos inscritos	23/07/18
9. Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos (a partir de)	15/07/18
10. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	29/07/18
11. Gabarito Preliminar divulgação no site (www.iobv.org.br).	29/07/18
12. Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	30 e 31/07/18
13. Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos da prova objetiva divulgação no site (www.iobv.org.br).	07/08/18
14. Divulga pontuação da prova escrita no site (www.iobv.org.br).	07/08/18
15. Recursos contra pontuação da prova escrita (www.iobv.org.br).	08 e 09/08/18
16. Convocação para entrega dos títulos (para cargos com esse tipo de prova conforme 17. anexo I)	07/08/18
18. Prazo para envio ou entrega dos títulos para os cargos com esse tipo de prova	Até 14/08/18
19. Divulga Pontuação da prova de títulos	20/08/18
20. Recursos contra a prova de títulos	21 e 22/08/18
21. Pontuação Final e Classificação final	23/08/18
22. Homologação do resultado final	Após 23/08/18

- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

- 1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.**
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site do Município de Palmitos na Internet: <https://www.palmitos.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios – DOM. <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.9. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir de 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo, tendo em vista que até a data acima está em vigor o processo seletivo n 001/2017.
- 1.10. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos selecionados, no preenchimento dos cargos.
- 1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:
 - a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - c) O gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) A idade mínima de dezoito anos;
 - g) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo
 - h) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
 - i) declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
 - j) apresentação de exames médicos solicitados no respectivo edital.
 - k) Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
 - l) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- 2.2 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação em caráter temporário será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades do Município de Palmitos e disponibilidades orçamentárias.

2.4 O candidato a cargo do Quadro do Magistério Público Municipal que assumir a vaga para a qual foi convocado e, posteriormente, pedir exoneração perderá o direito de assumir novas vagas durante o respectivo ano letivo.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.2 **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.4 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.5 A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.

4.5.1 Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), O município de Palmitos, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Rua Independência, nº 100, Centro, Prefeitura Municipal de Palmitos, com atendimento durante o período de inscrições, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.6 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.7. Para os cargos de professor: Os candidatos ao cargo de Professor poderão inscrever-se em até 02 (dois) cargos, devendo recolher a taxa de inscrição para cada um dos cargos escolhidos.

4.7.1. Não será permitida a inscrição na mesma disciplina para o cargo habilitado e não-habilitado (Exemplo: professor de artes – Habilitado e Professor de artes não-habilitado), caso haja dupla inscrição será homologada a mais recente devidamente paga.

4.7.2. Para o candidato que efetivar mais de duas inscrições, será considerada válida somente as duas últimas efetivadas, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de duas inscrições pagas em um mesmo dia, será considerada a última efetuada no sistema de inscrição do IOBV;

4.7.3. Os candidatos inscritos para dois cargos, realizarão ambas as provas no mesmo horário.

4.8 Para os demais cargos: Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo, devendo recolher a taxa de inscrição para o cargo escolhido.

4.9.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última efetuada no sistema de inscrição do IOBV

4.9 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, na página inicial clique em “Concursos e Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o Município de Palmitos Edital 003/2018 e clicar em “realizar inscrição”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas **agências da Caixa Econômica Federal**, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.10 O IOBV e o Município de Palmitos eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.11 É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmitos.

4.12. **O valor da taxa de inscrição é de:**

- a) Para cargos com exigência de curso superior: **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- b) Para cargos com exigência ensino fundamental: **R\$ 30,00** (trinta reais);

4.13 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.14 O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir se o boleto é da Caixa Econômica Federal, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.

4.15 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.16. Não será homologada a inscrição resultante de pagamentos realizados por qualquer outra forma ou meio, ou pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto.

4.17 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.18 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.19 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.20 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.21 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.22 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

4.23 O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e/ ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

4.24 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.25 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.26 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.27 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

4.28 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.palmitos.sc.gov.br.

4.29 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 5.3 No caso de número de vagas inferior ou igual a dezenove, a quinta vaga será do deficiente e a partir daí conta-se de vinte em vinte. O próximo deficiente será chamado para ocupar a vigésima vaga e o próximo para a quadragésima primeira vaga. A cada vinte vagas subsequente será do deficiente.
- 5.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.5 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º da Lei nº 12.870/2004 e no art.1º do Decreto Federal n. 2.874/2009 e suas alterações.
- 5.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
- Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- Enviar requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova ANEXO IV.
- Cópia do comprovante de inscrição.

5.7.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7.2 A documentação enviada terá validade somente para este edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

5.7.3 Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
VAGA PARA DEFICIENTE PROCESSO SELETIVO 003/2018 PALMITOS – SC
Rua Coronel Feddersen, 1587, Terceiro Pavimento – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

5.7.4 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem postados até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal.

5.7.5 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.

5.8 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.9 O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta

solicitação, até a data constante no cronograma para o endereço já informado, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

5.10 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ ou coordenador local do IOBV.

5.11 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.13 Os candidatos inscritos para a(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência, se convocados, deverão submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Município de Palmitos, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.14 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e/ ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
- b) Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do emprego.
- c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

6.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet www.iobv.org.br.

6.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidões relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.4 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.

6.5 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

6.6 Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Concurso.

7. OUTROS REQUERIMENTOS

7.1 Candidata lactante

7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

7.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.1.3 O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.1.4 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

7.1.5 Enviar documentos para:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
AMAMENTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2018 PALMITOS – SC
Rua Coronel Feddersen, 1587, terceiro piso – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

7.1.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço www.iobv.org.br, conforme data prevista no cronograma.

7.1.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será composto de uma ou mais etapas, dependendo do cargo e/ ou escolaridade, de acordo com o tipo de prova constante no anexo I deste edital e conforme segue:

8.1.1 Cargos de professores:

- a) **Etapa 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, sendo aprovados para a próxima etapa os candidatos com nota diferente de **zero (0,00)**.
- b) **Etapa 2: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na prova escrita.

8.1.2 **Para os demais cargos** o processo seletivo terá uma única etapa que consiste de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, sendo considerados aprovados os candidatos com nota diferente de **zero (0,00)**.

9 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

9.2 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de 3 (três) horas.

9.2.1. Os candidatos inscritos para dois cargos realizarão as provas no mesmo horário e poderão receber dois cadernos de questões e devendo preencher dois cartões-respostas. Poderão constar questões repetidas em ambos os cadernos, visto os conteúdos serem iguais. O candidato preencherá normalmente os cartões, repetindo as alternativas.

9.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

Cargos com Escolaridade: Ensino fundamental (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	3,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	20		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Superior Completo (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Gerais e atualidades	5		
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	10	0,55	5,50
	Total	25		10,00

9.4 Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

9.5 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

9.6 Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

9.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa

do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

9.9 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão- resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

9.13 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.

9.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

9.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- Quja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.16 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

9.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

10.1 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Palmitos-SC, em locais e horários que serão divulgados **conforme cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.

10.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horários
	VESPERTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h52min

Início da resolução da prova.	14h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h30min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00min

10.3 O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.

10.4 O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que **não isenta** o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.

10.5 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.

10.6 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.

10.7 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

10.8 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10.9 O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e/ ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

10.10 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

10.11 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

10.12 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e/ ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.

10.13 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

10.14 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.15 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.

10.16 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.17 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

10.18 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA de preferência** ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

10.18.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.19 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e/ ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

10.20 Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.

10.21 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e o Município de Palmitos não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.

10.22 É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame: o uso de equipamentos e/ ou as condutas a seguir:

- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de casa/carro, chaves de carro, etc.
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) Qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

10.24 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

10.25 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada **fora das dependências do local de provas**.

10.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.27 O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e/ ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

10.28 O IOBV e o Município de Palmitos não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

10.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e/ ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

10.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10.31 Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

10.32 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

10.33 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.

10.34 Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada tipo de prova estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

10.35 Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em silêncio, sob pena de serem eliminados.

10.36 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.

10.37 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar do local da prova**.

10.38 Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

10.39 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos candidatos(as), ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.40 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

10.41 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Municipal do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.42 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Para os Cargos de Professores, a segunda etapa do Processo Seletivo consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

11.2. A prova de títulos será contada apenas para a “classificação” e não para “aprovação” e o total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na prova objetiva.

11.3. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos devem ser cópias autenticadas.

11.4. A prova de títulos para os cargos de professores, será pontuada de acordo com a tabela a seguir:

a) Prova de Títulos para cargos de Professores

Título	Descrição	Pontos máximo
a) Certificados de Pós-Graduação relacionados à área de educação. (somente o de maior valor)	Doutorado	1,50
	Mestrado	1,00
	Especialização (mínimo 360 h/a considerado apenas uma)	0,50
b) Curso de aperfeiçoamento relacionados à área da educação ou área de conhecimento da vaga, concluídos nos anos de 2016 e 2017.	0,05 para cada 10 horas completas de curso, até no máximo 100 horas ou 0,50 pontos.	0,50
* Não serão pontuados certificados de cursos que são pré-requisitos para assumir o cargo.		

11.5. Serão pontuados os certificados de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado, relacionados à área da educação, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado no órgão emissor.

11.5.1. Será avaliado unicamente 1 (um) título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado o de maior valor acadêmico.

11.6. Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

11.7. Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2018, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

11.8. **Não** serão pontuados certificados de cursos de graduação, aperfeiçoamento ou de pós-graduação que são pré-requisitos para assumir o cargo escolhido.

11.9. Títulos sem conteúdo especificado **não** serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

11.10. **Não** serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.

11.11. **Não** serão pontuados títulos relativos a serviços prestados, remunerados ou não, de estágios e monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos e etc, como docente, palestrante ou organizador.

11.11. Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

11.13. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

11.14. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

11.15. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

11.15.1 Para participar da prova de títulos o candidato deverá anexar cópias dos documentos solicitados e enviar para o IOBV, durante o período das inscrições, da seguinte forma:

11.15.2. Entrega via correios com SEDEX/AR:

11.15.2.1 deverá o candidato, obrigatoriamente anexar as cópias dos documentos informados **autenticados em cartório ou por fé pública**, devendo ser enviados via Sedex em envelope lacrado e identificado conforme cronograma, para o endereço postal do IOBV, preenchendo da seguinte forma:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO 003/2018 PALMITOS – SC
Cargo:
Número da Inscrição
Rua Coronel Feddersen, 1587, terceiro piso – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

11.15.2.2. No envelope deve conter **obrigatoriamente**, sob pena de **NÃO TER OS TÍTULOS PONTUADOS** a seguinte documentação:

- a) **Anexo V** do edital, devidamente preenchido. (Formulário de entrega de títulos)
- b) Cópias de certificados e ~~comprovantes de tempo de serviço~~ **autenticados** em cartório ou por fé-pública por funcionário público de qualquer esfera.

11.15.3. Caso o candidato concorra a dois cargos deverá enviar a documentação exigida para cada um dos cargos, separadamente. Poderá enviar em um único sedex, porém DEVE TER um conjunto de documentos para cada cargo.

11.15.4. Os títulos enviados pelo correio só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo previsto pelo edital, valendo como comprovação o registro de postagem dos documentos emitidos pelos Correios.

11.15.5. Os títulos enviados serão válidos e analisados apenas para este edital.

11.16. Das disposições finais sobre a prova de títulos

11.16.1. Passado o prazo para o envio e entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.16.2. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

11.16.3. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para entrega e **envio** de títulos.

11.16.4. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

11.16.5. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

11.18. A pontuação de títulos será somada à nota da prova escrita (NF = NPE + NPT).

11.19. **Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, cuja nota for diferente de zero (0,00).**

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

- a) Para os cargos com prova de títulos:

$$\mathbf{NF = NPE + NPT}$$

- b) Para os demais cargos:

$$\mathbf{NF = NPE}$$

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota Prova de títulos

12.2 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final superior a **zero (0,00)**

12.3 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

12.4 Ocorrendo empate aplicar-se-ão para o desempate os seguintes critérios:

12.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 parágrafo único da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), terão preferência entre os demais e, em se tratando dois ou mais candidatos nesta situação, terá preferência aquele com idade mais avançada.

12.4.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurado, devidamente comprovado.

12.5 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- d) Sorteio público.

12.6 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação**, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

13.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.3.1 Recurso Via Internet:

- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o Processo Seletivo Edital 003/2018 de PALMITOS;
- c) Clique em **“Solicitar Recursos”**, digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- e) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- f) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- g) Clicar em **“enviar”**

13.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

13.6 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

13.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

13.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.11 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

13.12 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

13.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.14 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

13.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

13.16 A decisão exarada nos recursos, pela Banca Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

13.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

14.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de **contratação** imediata em caráter temporário, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

15.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PALMITOS.

15.4 As convocações serão publicadas no site oficial do município: www.palmitos.sc.gov.br, inclusive as chamadas públicas para escolha de vagas de professor em caráter temporário.

15.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

15.6 A convocação para escolher a vaga seguirá a lista de classificação do processo seletivo:

1ª Chamada: Habilitados;

2ª Chamada: Não-habilitados;

3ª Chamada: Habilitados e Não-habilitados;

4ª Chamada: Chamada Pública.

15.6 Para os cargos do **PROCESSO SELETIVO OBJETO DO EDITAL 003/2018** terão o prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data de publicação do ato de convocação, para assumir a vaga.

15.7 Ao assumir o cargo serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo, conforme item 2 deste edital, **além de outros exigíveis à época da nomeação, conforme legislação.**

15.8 A não apresentação dos documentos exigidos na contratação, por ocasião de assumir o cargo, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o município de PALMITOS eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

16.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.2 Não serão prestadas informações por telefone, com relação a número de inscritos por cargo, ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.

17.3 Não serão dadas por telefone informações que constam no edital. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

17.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Departamento DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura de PALMITOS, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

17.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

17.7 O Município de PALMITOS e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.

17.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

17.9 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.10 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Banca Organizadora do Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

17.11 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto do Município de PALMITOS como do IOBV, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.

17.12 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

17.13 A Comissão do Processo Seletivo do Município de PALMITOS e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

17.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de PALMITOS e do IOBV.

17.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Palmitos/SC.

17.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

17.17 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova. Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos.

PALMITOS (SC), 05 de junho de 2018

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal



ANEXO I – CARGOS
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R\$ Inscrição
1. Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR	40h/s	R\$ 984,44	Ensino Fundamental Completo	Escrita	R\$ 30,00
2. Professor II – Educação Infantil (habilitado)	CR	20 ou 40h/s	Vide quadro 2	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura plena atuante na educação infantil.	Escrita e títulos	R\$ 50,00
3. Professor II – Educação Infantil (não-habilitado)	CR	20 ou 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Superior em nível de graduação de Licenciatura plena atuante na educação infantil.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
4. Professor III – Anos Iniciais (habilitado)	CR	20 ou 40h/s	Vide quadro 2	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura plena atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	Escrita e títulos	R\$ 50,00
5. Professor III – Anos Iniciais (não-habilitado)	CR	20 ou 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Superior em nível de graduação de Licenciatura plena atuante nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
6. Professor IV – Artes (Habilitação)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental- Artes	Escrita e títulos	R\$ 50,00
7. Professor IV – Artes (não-Habilitação)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental- Artes.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
8. Professor IV – Ciências (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental - Ciências	Escrita e títulos	R\$ 50,00
9. Professor IV – Ciências (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental- Ciências.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
10. Professor IV – Educação Física (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Educação Física.	Escrita e títulos	R\$ 50,00

11. Professor IV – Educação Física (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Educação Física.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
12. Professor IV – Geografia (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Geografia.	Escrita e títulos	R\$ 50,00
13. Professor IV – Geografia (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Geografia.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
14. Professor IV – História (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – História.	Escrita e títulos	R\$ 50,00
15. Professor IV – História (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – História.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
16. Professor IV – Língua Estrangeira Inglês/Espanhol (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Inglês/Espanhol	Escrita e títulos	R\$ 50,00
17. Professor IV – Língua Estrangeira Inglês/Espanhol (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental- Inglês/Espanhol.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
18. Professor IV – Língua Portuguesa (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental- Língua Portuguesa.	Escrita e títulos	R\$ 50,00
19. Professor IV – Língua Portuguesa (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
20. Professor IV – Matemática (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Matemática.	Escrita e títulos	R\$ 50,00

21. Professor IV – Matemática (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando ensino Formação Superior em nível de graduação de Licenciatura Plena nas áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental – Matemática.	Escrita e títulos	R\$ 30,00
22. Psicólogo (20h)	CR	20 h/s	R\$ 1.205,78	Habilitação em curso de nível superior na área de Psicologia.	Escrita	R\$50,00
23. Psicólogo (40h)	CR	40 h/s	RS 2.411,56	Habilitação em curso de nível superior na área de Psicologia.	Escrita	R\$50,00
24. Segundo Professor (habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Graduação com licenciatura em educação especial.	Escrita e Títulos	R\$ 50,00
25. Segundo Professor (não-habilitado)	CR	10, 20, 30, 40h/s	Vide quadro 2	Cursando Graduação com licenciatura em educação especial.	Escrita e Títulos	R\$ 30,00

Abreviaturas: CR – Cadastro de Reserva; CH – Carga Horária (Jornada de Trabalho) semanal

QUADRO 2 – REMUNERAÇÃO

Para os cargos de Professores os candidatos aprovados poderão ser contratados para carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, cuja remuneração é a que segue:

Professor	CARGA HORÁRIA SEMANA/REMUNERAÇÃO			
	10	20	30	40
Habilitado	R\$ 546,93	R\$ 1.093,86	R\$ 1.640,78	R\$ 2.187,71
Não-Habilitados	R\$ 437,54	R\$ 875,08	R\$ 1.312,62	R\$ 1.750,16

Primeiramente serão convocados os candidatos das vagas de cargos habilitados, e havendo ainda necessidade a administração convocará os não-habilitados.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais da Educação

Manter a limpeza das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela higienização do ambiente escolar; organizar o mobiliário escolar para o desenvolvimento das atividades pedagógicas; Executar a limpeza de forma e horários compatíveis com o desenvolvimento das atividades pedagógicas; Colaborar na manutenção da ordem no pátio escolar; Preparar a alimentação dos educandos seguindo as orientações da direção da unidade escolar da nutricionista e das autoridades municipais; Manter a higiene do ambiente de preparo dos alimentos; Zelar pela qualidade da alimentação preparada; Manter atualizado o registro da alimentação recebida; Contribuir na fiscalização da qualidade dos alimentos recebidos; Orientar os estudantes sobre hábitos alimentares e de higiene; manter limpo o pátio escolar; Realizar poda de árvores, corte de grama e cuidados com hortas e pomares na unidade escolar e outros espaços públicos do município de Palmitos; Fazer a manutenção de móveis e utensílios das unidades escolares; Promover pequenos reparos no mobiliário, estrutura física e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas das unidades escolares ou dos prédios públicos, de propriedade do município ou sob seu domínio e utilização; e Desenvolver outras atividade inerentes à profissão.

Professor II e III (Educação Infantil e Séries Iniciais):

Segundo Professor:

Professor IV (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês/Espanhol): Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas. Ministrando aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados. Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação. Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento. Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa. Manter com os colegas o espírito de colaboração. Demonstrar profissionalismo e comprometimento. Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais. Encaminhar aos serviços competentes casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência. Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9.394/96. Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente e exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.

PSICÓLOGO:

Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente. Auxiliar no acompanhamento do corpo discente em atividades que contribuam o rendimento escolar e socialização. Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares e desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As questões de conhecimentos gerais e atualidades poderão ser cobrados temas amplamente divulgados na mídia. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês.

MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Lavagem e antisepsia das mãos. Hábitos de Higiene. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Conhecimento na área:** Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Pesos e Medidas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

GERAIS E ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR II – Educação Infantil

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** História da Educação Infantil no Brasil, Concepção de Educação Infantil, Políticas Nacionais de Educação Infantil, O Brincar e o cuidar na Educação Infantil, Desenvolvimento Humano na primeira Infância; Parâmetros de Qualidade na Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Perspectivas metodológicas. Planejamento Escolar. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento infantil. Elementos da Prática Pedagógica; Teorias de Jean Piaget, Wallon e Vygotsky. Desenvolvimento Psicomotor.

PROFESSOR III – Anos Iniciais

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no

ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos. Elementos da Prática Pedagógica; Teorias de Jean Piaget, Wallon e Vygostsky. Desenvolvimento Psicomotor.

PROFESSOR DE IV – ARTES

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Didática e prática de ensino de Artes: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais; A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos. Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte; O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança. Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais. Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral.

PROFESSOR DE IV – CIÊNCIAS

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Didática e prática de ensino de Ciências: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Ciências; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Ciências; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Ciências e os Temas Transversais; Corpo humano: organização e sistemas. Seres microscópios: bactérias, fungos, protozoários, vírus; Relações alimentares entre os seres vivos: cadeia alimentar, hábitos alimentares dos animais, produtores, consumidores, decompositores, desequilíbrio nas relações alimentares. Questões ambientais: Relação homem –meio ambiente poluição da água, solo, ar, chuva ácida, efeito estufa, queimadas, desmatamento, mineração. Saneamento: tratamento de água. Resíduos sólidos: resíduos, reciclagem, rejeito, reaproveitamento, tipos de resíduos, limpeza pública, coleta de resíduos, aterro sanitário. A estrutura da Terra: Estrutura interna da Terra, crosta terrestre, manto, núcleo, placas tectônicas, terremotos, vulcões. Movimentos da Terra: movimento aparente do Sol, movimentação de rotação, movimento de transição, formação das estações do ano. Energia elétrica: geradores, pilhas e baterias, usinas

elétricas, hidrelétricas, eólicas, termelétricas, usinas solares, termonucleares, condução de energia elétrica, circuito elétrico. Magnetismo: imãs, imantação, polo norte/sul, campo magnético, eletromagnetismo. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Energia. Elementos químicos a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis e cálculos. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis e cálculos. Relações. Princípios básicos.

PROFESSOR DE IV – EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Metodologia, Treinamento e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Atividade Física Adaptada; Atividade Física e Envelhecimento; Educação Física e Qualidade de Vida; Treinamento Funcional e Pilates; Instalações, Equipamentos e Materiais Esportivos; Organização de Eventos Esportivos; Gestão Esportiva; Recreação, Jogos e Lazer; Marketing Esportivo; Ética e Deontologia da Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Esportes.

PROFESSOR DE IV – GEOGRAFIA

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO: As correntes da produção científica na produção geográfica; As correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia escolar e geografia acadêmica. DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Geografia; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Geografia; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Geografia e os Temas Transversais; O "Optimum climático" e a "Pequena Idade do Gelo"; Aplicações da fotointerpretação; O cosmos de Humboldt; Teoria de Gaia de James E. Lovelock; "A Geografia serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra" de Yves Lacoste; Geographia de Estrabão. GEOGRAFIA: Definição; Etimologia; História; Surgimento da Geografia moderna; Geografia no Brasil; Ontologia; Epistemologia; Princípios básicos; Localização; Descrição dos lugares; Relações espaciais; A importância da Geografia; Curiosidade da Terra; Métodos da geografia; Técnicas geográficas; Sistema de Informações Geográficas; A didática e a metodologia do ensino da Geografia; O cosmos; Sistema Solar; Galáxias; Constelações; A Terra; CLIMATOLOGIA: Atmosfera terrestre; Principais elementos do clima; Principais meteoros; Principais fatores do clima; Circulação de ar na atmosfera; As massas de ar; Classificações climáticas; Caracterização climática da Terra; Caracterização climática do Brasil; Efeito estufa; Inversão térmica; El ninho e La ninha; Oscilações e variações climáticas; Estrutura meteorológica; As mudanças climáticas e suas várias escalas; Mudança e variabilidade climática: discussão sobre as

diferenças e analogias. **HIDROGEOGRAFIA:** A água na natureza; Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Precipitação; Interceptação; Evaporação e evapotranspiração; Infiltração e águas subterrâneas; Escoamento superficial; Aspectos da qualidade das águas; Gestão de bacias e gerenciamento de recursos hídricos. **GEOMORFOLOGIA:** Estruturas terrestres; Processos exógenos; Zonas morfoclimáticas e relevo; Geomorfologia fluvial; Estruturas e relevos derivados; Geomorfologia litorânea; Geomorfologia do Brasil; Cartografia geomorfológica. Os processos geomórficos; tratamento do quadro geomorfológico brasileiro. **GEOPOLÍTICA:** Espaço Geográfico; Globalização; A Revolução tecnocientífica; Os meios de transporte; Comércio mundial; Blocos e grupos econômicos; Atividades econômicas; As regiões metropolitanas; Aspectos das regiões brasileiras; Fusos horários; Divisões políticas e territoriais dos continentes, fronteiras, recursos naturais e humanos. Formas de governo; Tratados, convenções, pactos, protocolos e acordos internacionais; Sistemas monetários; fronteiras ao longo dos tempos; Dados sociais. **CARTOGRAFIA:** Histórico da Cartografia. Classificação da Cartografia. Forma e dimensões da Terra. Rede Cartográfica. Fusos Horários. Escala. Projeções Cartográficas. Planimetria e altimetria. Leitura e interpretação de mapas planialtimétricos. Cálculo de área. **GEOGRAFIA HUMANA:** População; Demografia; Distribuição da população no tempo e no espaço. As grandes civilizações mundiais. População brasileira. Dinâmica da população. Políticas demográficas. Problemas demográficos do Brasil. Os fluxos migratórios no Brasil e no mundo; Tipos de Migrações; Economia; meio-ambiente; indústria; tecnologia; turismo; agropecuária; conflitos; atividades sociais, políticas e culturais; A Organização das Nações Unidas - Agências especializadas, Fundos e Programas; IDH.

PROFESSOR DE IV – HISTÓRIA

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização européia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. **BRASIL:** Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas

PROFESSOR DE IV – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS/ESPAANHOL

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** **Inglês:** Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da

língua inglesa. **Espanhol:** Aspectos didáticos para el desarrollo de las cuatro destrezas (leer, oír, escribir y hablar); aspectos didáticos para el desarrollo de las destrezas de comprensión: utilización de materiales audiovisuales en las clases; estrategias para análisis de texto: comprensión e interpretación; aspectos metodológicos de la enseñanza de español y el portugués; aspectos metodológicos de la enseñanza de español/LE en Brasil; enfoques contrastivos entre el español y el portugués; fenomenología del contacto portugués-español; variabilidad del español en el mundo: peculiaridades peninsulares y extra peninsulares.

PROFESSOR DE IV – LÍNGUA PORTUGUESA

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Estruturas linguísticas da Língua Portuguesa. Texto, discurso e gêneros textuais. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros discursivos. Tipologia textual. A semântica textual: conteúdo e forma/estrutura frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/ coerência e elementos gramaticais. Filosofia e temática da literatura brasileira. Descritores da Língua Portuguesa da Prova Brasil. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal.

PROFESSOR DE IV – MATEMÁTICA

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da Matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos.

SEGUNDO PROFESSOR

TEMAS GERAIS DE EDUCAÇÃO: Políticas Educacionais; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); PCN (Temas Transversais); Contexto Histórico Filosófico da Educação. Estruturas Curriculares – Inter e Transdisciplinaridade. Psicologia da Educação e da Aprendizagem. Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

Planejamento e avaliação escolar—práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Projetos de ensino e de aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão —a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. **TEMAS INERENTES AO CARGO:** A inclusão escolar, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Métodos e processos no ensino da leitura. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001; 1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar—relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. 11) Língua de sinais brasileira. Legislação. Práticas de Ensino em Deficiência Auditiva, Deficiência Física e Deficiência Visual. Desenvolvimento Psicomotor.

ANEXO IV REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 003/2018 do Município de Palmitos - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar:

c) () Intérprete de Libras

d) () Leitura de Prova

e) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento da Criança: _____

f) () Outra Necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

ANEXO V
FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - (preenchimento obrigatório)

Cargo:	
Nome:	
Número de Inscrição:	Identidade número:

O candidato acima identificado vem requerer a Vossa Senhoria a participação na Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura de Palmitos, Edital 003/2018. Apresentando os seguintes certificados:

A)	Título a nível de: () especialização (0,50) () mestrado 2,00) () doutorado (1,50)
	Em:
	Com carga horária de: _____ concluído em: _____

Obs.: Apenas o de maior Valor

B) Curso de Aperfeiçoamento na área (100 horas 0,50 pontos no máximo) Anos de 2016 e 2017

Descrição do Curso (nome do curso)	Carga horária	Pontuação (para uso da banca examinadora)
Pontuação alcançada		

Atenção:

- Este Formulário é obrigatório para que se possa identificar o edital e cargos.
- Deverá ser anexada cópia autenticada em cartório ou (por fé pública) dos certificados, **na ordem em que aparecem descritos no quadro acima.**
- Favor NÃO encaminhar quaisquer outros documentos. Os documentos exigidos como requisitos do cargo, para nomeação. Deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.
- Os documentos anexados a este formulário valem apenas para um único cargo e somente para esse edital, para outro cargo ou outro edital deve ser preenchido outro formulário e anexada outras cópias.

Data, ____ de _____ de ____

_____ Assinatura do candidato